



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RUA NELSON TRIZZI, Nº1036 – FONE: (44) 3429 - 1131
CEP 87.990-000 DIAMANTE DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO N.º 008/2024

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, 2º Semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 03/2007.

Considerando a decisão em plenária no dia 20 de maio de 2023 este Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA delibera:

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas, Apoio e Fortalecimento ao Acompanhamento Intersetorial às Famílias com Gestantes e/ou Crianças de 0 a 6 anos de idade - Primeira Infância, 2º Semestre de 2023.

Art.2º- Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor sobre os saldos dos recursos financeiros superior a 50%.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do CMDCA





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RUA NELSON TRIZZI, Nº1036 – FONE: (44) 3429 - 1131
CEP 87.990-000 DIAMANTE DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO N.º 009/2024

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas Incentivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do pagamento referente ao 1º semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 03/2007.

Considerando a decisão em plenária no dia 20 de maio de 2024 este Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA delibera:

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas, Incentivo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do pagamento referente ao 2º semestre de 2023.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do CMDCA





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RUA NELSON TRIZZI, Nº1036 – FONE: (44) 3429 - 1131
CEP 87.990-000 DIAMANTE DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO Nº. 010/2024

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 03/2007;

Considerando as deliberações da reunião realizada em 20/05/2024.

RESOLVE:

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas, Incentivo “Incentivo Atenção à Criança e Adolescente”, referente ao **2º Semestre de 2023**.

Art.2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do CMDCA





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RUA NELSON TRIZZI, Nº1036 – FONE: (44) 3429 - 1131
CEP 87.990-000 DIAMANTE DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO N.º 11/2024

SÚMULA: Aprovar Prestação de Contas Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, do pagamento referente ao 1º semestre de 2023

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 03/2007.

Considerando a decisão em plenária no dia 20 de maio de 2024 este Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA delibera:

Resolve:

Art.1º - Aprovar a Prestação de Contas, Incentivo Crianças e Adolescentes que sofreram impactos pelo COVID, do pagamento referente ao 2º semestre de 2023.

Art.2º- Aprovar a justificativa apresentada pelo órgão gestor sobre os saldos dos recursos financeiros superior a 50%.

Art.3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do CMDCA





**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA**

RUA NELSON TRIZZI, Nº1036 – FONE: (44) 3429 - 1131
CEP 87.990-000 – DIAMANTE DO NORTE – PR

RESOLUÇÃO Nº 012/2024

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas, Incentivo Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme Deliberação nº 38/2021 – CEDCA/PR

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Diamante do Norte, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº03/2007 e considerando a Deliberação Plenária em Reunião Ordinária do CMDCA realizada em 20/05/2024.

RESOLVE:

- Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas, Incentivo Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme Deliberação nº 38/2021 – CEDCA/PR, do pagamento até 30 de junho de 2022.
- Art. 2º Aprovar a Prestação de Contas, Incentivo Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme Deliberação nº 38/2021 – CEDCA/PR, do pagamento referente ao 2º semestre de 2022.
- Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas, Incentivo Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme Deliberação nº 38/2021 – CEDCA/PR, do pagamento referente ao 1º semestre de 2023. Art. 3º Aprovar a Prestação de Contas, Incentivo Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, conforme Deliberação nº 38/2021 – CEDCA/PR, do pagamento referente ao 2º semestre de 2023.
- Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Norte, 22 de maio de 2024.

Registre-se. Publique-se.

Andreza da Silva Pariz
Presidente do CMDCA





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 063/2024

SUMULA: CONCEDE adicional de tempo de serviço, 2% sobre o vencimento base da servidora pública municipal, e da outras providencias.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

- Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal, RITA DA SILVA AMORIM, Matrícula nº. 19291, adicional de 2% ao seu vencimento base, pelo 1º ano de serviço excedente aos trinta anos de serviço, relativo ao período aquisitivo entre 01/04/2023 a 31/03/2024 de acordo com o artigo 123 da lei municipal nº 28/93 REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIAMANTE DO NORTE, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2024.
- Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 21 de maio de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONOMICO

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
Diamante do Norte-PR





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 064/2024

SUMULA: CONCEDE adicional de tempo de serviço, 2% sobre o vencimento base da servidora pública municipal, e da outras providencias.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

- Art. 1º. CONCEDER a servidora municipal, EDILEUZA BATISTA MIRANDA, Matrícula nº. 17831, adicional de 2% ao seu vencimento base, pelo 1º ano de serviço excedente aos trinta anos de serviço, relativo ao período aquisitivo entre 01/04/2023 a 31/03/2024 de acordo com o artigo 123 da lei municipal nº 28/93 REGIME JURIDICO ÚNICO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DIAMANTE DO NORTE, com efeitos retroativos a partir de 01/04/2024.
- Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 21 de maio de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
PREFEITO MUNICIPAL

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E DESENV. ECONOMICO

Rua José Vicente, 257 – Fone/Fax: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
Diamante do Norte-PR





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 857

22 de Maio de 2024

PG. 8/9



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 065/2024

SUMULA: Re/ratifica Portaria.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E,

- Art. 1º.** Retificar no artigo 1º da portaria nº. 059/2024 de 13 de maio de 2024, portanto onde se lê: “a partir de 01/05/2024”, leia-se: “a partir de 01/04/2024”.
- Art. 2º.** Ficam ratificados os demais termos da referida Portaria.
- Art. 3º.** Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 21 de maio de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração, Finanças e
Desenvolvimento Econômico.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
e-mail: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código GABamg neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 857

22 de Maio de 2024

PG. 9/9



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 066/2024

SUMULA: CONCEDE 30 (trinta) dias de Licença Especial a servidora municipal.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE,

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de Licença Especial, a servidora Municipal, **ZENAIDE CARLOS DA SILVA**, Matrícula 2482, conforme dispostos do artigo nº 173, § Único da Lei Municipal nº. 28/9393 e Lei Complementar nº.09/2019, período aquisitivo **01/11/2003 a 30/10/2008**, REGIME JURÍDICO ÚNICO DOS SERVIDORES DE DIAMANTE DO NORTE, a partir de 16/05/2024 a 14/06/2024.

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 21 de maio de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração, Finanças e
Desenvolvimento Econômico.

Rua José Vicente, 257 - Fone/Fax: (44) 3429-1319 - CEP 87.990-000 - Diamante do Norte/PR
e-mail: administracao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código GABamg neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza